



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

REGULAMENTO OFICIAL

34º TORNEIO DE PESCA AMADORA E ESPORTIVA AO TUCUNARÉ

PRESIDENTE EPITÁCIO – EDIÇÃO 2026

“PESQUE – FILME – MEÇA – SOLTE”

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, NATUREZA E PRINCÍPIOS

Art. 1º O 34º Torneio de Pesca Amadora e Esportiva ao Tucunaré de Presidente Epitácio – Edição 2026, doravante denominado simplesmente **TORNEIO**, constitui evento de caráter esportivo, turístico, recreativo, ambiental e de integração, promovido e/ou organizado pela Prefeitura da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em parceria com entidades públicas, privadas, patrocinadores e apoiadores oficialmente credenciados.

Art. 2º O TORNEIO tem por finalidade:

- I – promover a pesca amadora e esportiva de forma responsável;
- II – incentivar a modalidade “pesque e solte”;
- III – promover o turismo náutico e de pesca;
- IV – estimular a preservação dos recursos naturais;
- V – fomentar a economia local;
- VI – proporcionar integração entre pescadores, moradores e visitantes;
- VII – divulgar Presidente Epitácio como destino turístico de pesca;
- VIII – incentivar práticas de educação ambiental;
- IX – valorizar o Rio Paraná e o Lago Sérgio Motta;
- X – promover competição baseada em critérios objetivos, transparentes e isonômicos.

Art. 3º O TORNEIO será realizado exclusivamente na modalidade de pesca embarcada e no sistema “**Pesque – Filme – Meça – Solte**”, observadas todas as normas legais aplicáveis.

Art. 4º A competição terá natureza amadora e esportiva, não sendo permitida qualquer finalidade comercial decorrente da captura dos exemplares.

Art. 5º A participação no TORNEIO implica conhecimento, concordância e aceitação integral deste Regulamento, dos anexos, comunicados oficiais e determinações legítimas da Comissão Organizadora e da Comissão de Arbitragem.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 6º São princípios fundamentais do TORNEIO:

- I – segurança;
- II – preservação ambiental;
- III – igualdade entre competidores;
- IV – transparência;
- V – boa-fé;
- VI – ética esportiva;
- VII – respeito às autoridades;
- VIII – respeito aos demais participantes;
- IX – bem-estar dos exemplares capturados;
- X – cumprimento da legislação vigente.

Art. 7º Nenhuma disposição deste Regulamento poderá ser interpretada como autorização para prática de pesca, navegação ou qualquer outra atividade em desacordo com a legislação vigente.

Art. 8º A realização do TORNEIO fica condicionada à obtenção, manutenção e validade de todas as autorizações, licenças, registros, anuências e demais atos administrativos exigidos pelos órgãos competentes.

Art. 9º Caso sobrevenha norma, decisão administrativa, determinação judicial ou ato de autoridade competente que impeça a realização da competição, a Organização deverá cumprir imediatamente a determinação, ainda que isso implique alteração, suspensão, transferência ou cancelamento do evento.

Art. 10. Em qualquer conflito entre este Regulamento e norma legal ou determinação de autoridade competente, prevalecerá a norma legal ou determinação da autoridade competente.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMISSÕES

Art. 11. A organização geral do TORNEIO ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora oficialmente constituída.

Art. 12. A Comissão Organizadora será responsável por:

- I – planejamento;
- II – inscrições;
- III – infraestrutura;
- IV – comunicação;
- V – segurança operacional;
- VI – logística;
- VII – fiscalização;
- VIII – premiação;
- IX – sorteios;

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

X – relacionamento institucional;

XI – cumprimento deste Regulamento.

Art. 13. Será constituída Comissão de Arbitragem, composta por árbitro responsável, fiscais e demais membros designados pela Organização.

Art. 14. Compete à Comissão de Arbitragem:

I – analisar os vídeos;

II – validar ou invalidar capturas;

III – conferir medições;

IV – apurar pontuação;

V – analisar ocorrências;

VI – aplicar penalidades previstas neste Regulamento;

VII – analisar recursos;

VIII – homologar resultados;

IX – recomendar a realização de auditorias;

X – elaborar relatórios das ocorrências relevantes.

Art. 15. As decisões da arbitragem deverão observar critérios técnicos, objetivos, impessoais e compatíveis com este Regulamento.

Art. 16. A Organização poderá instituir Comissão de Reavaliação para análise de casos complexos, denúncias, suspeitas de fraude ou situações surgidas após a apuração preliminar.

Art. 17. A Comissão Organizadora e a Comissão de Arbitragem poderão solicitar documentos, vídeos, fotografias, arquivos originais, informações técnicas ou quaisquer outros elementos necessários à apuração de fatos relacionados à competição.

Art. 18. Os participantes deverão atender às determinações legítimas da Organização, da Arbitragem e das autoridades públicas competentes.

Art. 19. A recusa injustificada em cumprir determinação legítima poderá constituir infração e sujeitar a equipe às penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 20. A Organização poderá contar com apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Marinha do Brasil, órgãos ambientais, Defesa Civil, órgãos municipais e demais instituições competentes.

CAPÍTULO III

DA DATA, LOCAL E PROGRAMAÇÃO

Art. 21. O TORNEIO será realizado conforme a seguinte programação oficial:

I – **20 de novembro de 2026**, sexta-feira: retirada de kits, documentação, identificação e vistoria;

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

II – **21 de novembro de 2026**, sábado: realização da prova, premiação e sorteio;

III – **22 de novembro de 2026**, domingo: atividade esportiva.

Art. 22. No dia 20 de novembro de 2026, os procedimentos ocorrerão no Pavilhão de Eventos da Orla “Amarildo Valdo da Cruz”, situado na Rodovia Vicinal Juliano Ferraz Lima, Km 01, Presidente Epitácio – SP.

Art. 23. A retirada dos kits e procedimentos administrativos ocorrerão das 13h00 às 18h00.

Art. 24. No dia 20 de novembro serão realizados, conforme cronograma:

I – retirada dos kits;

II – conferência documental de pesca;

III – conferência da documentação da embarcação;

IV – orientações gerais.

Art. 25. A prova será realizada no dia 21 de novembro de 2026, no Parque Municipal “O Figueiral”.

Art. 26. A programação operacional será:

I – 05h30: abertura da área técnica, entrega da régua e cartão de identificação;

II – 06h00: encerramento da vistoria;

III – 07h00: largada oficial;

IV – 16h30: encerramento do recebimento dos vídeos;

VI – 17h00: horário limite para retorno;

VII – 17h01 às 18h30: conferência final;

VIII – 20h00: cerimônia de premiação

Parágrafo único – A equipe que não estiver na fila para conferência da captura e entrega da régua até as 18h00 será desclassificada.

Art. 27. A cerimônia de premiação e o Sorteio Geral ocorrerão em 21 de novembro de 2026, às 20h00, no Pavilhão de Eventos da Orla “Amarildo Valdo da Cruz”, salvo alteração previamente comunicada.

Art. 28. Todos os horários deste Regulamento observarão o horário oficial de Brasília.

Art. 29. A Organização poderá alterar horários por motivo de segurança, força maior, determinação de autoridade competente ou necessidade operacional, devendo comunicar a alteração pelos canais oficiais.

CAPÍTULO IV

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

DAS INSCRIÇÕES

Art. 30. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema oficial indicado pela Organização.

Art. 31. O período de inscrição será de 04 de setembro de 2026 até as 23h59 de 15 de novembro de 2026, ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

Art. 32. O número máximo será de **200 (duzentas) equipes**.

Art. 33. O valor da inscrição será de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por equipe**.

Art. 34. A inscrição somente será considerada efetivada após:

- I – preenchimento correto do cadastro;
- II – identificação dos integrantes;
- III – fornecimento dos dados solicitados;
- IV – pagamento integral;
- V – confirmação pelo sistema.

Art. 35. Cada equipe será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) integrantes embarcados na mesma embarcação.

Art. 36. As equipes poderão ser masculinas, femininas ou mistas.

Art. 37. Cada integrante deverá fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas.

Art. 38. A inscrição efetuada com informações falsas poderá ser cancelada, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 39. A substituição de integrante poderá ocorrer até a data estabelecida pela Organização, mediante comunicação formal e apresentação da documentação exigida.

Art. 40. O substituto somente poderá participar após sua habilitação formal pela Organização.

Art. 41. A Organização poderá recusar inscrição que não atenda aos requisitos legais ou regulamentares.

Art. 42. As taxas de inscrição, condições de pagamento, política de cancelamento e eventuais hipóteses de restituição observarão as condições divulgadas oficialmente no sistema de inscrição e a legislação aplicável.

Art. 43. As 200 primeiras equipes regularmente inscritas e com pagamento confirmado terão direito às camisetas oficiais, conforme disponibilidade de tamanhos informados no cadastro.

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 44. A Organização não responderá por informações incorretas de tamanho, nome ou demais dados fornecidos pelo participante.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 45. Todos os participantes deverão apresentar documentação pessoal válida e demais documentos exigidos pela legislação e pela Organização.

Art. 46. Poderão ser exigidos, conforme o caso:

I – documento oficial de identificação;

II – CPF;

III – licença ou registro de pescador exigido pela legislação;

IV – habilitação náutica do condutor;

V – documentação da embarcação;

VI – comprovantes ou autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

Art. 47. O condutor da embarcação deverá possuir habilitação compatível com a embarcação e área de navegação.

Art. 48. A falsificação, adulteração ou utilização indevida de documentação implicará desclassificação, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes.

Art. 49. A documentação deverá permanecer disponível durante toda a competição para eventual fiscalização.

Art. 50. É responsabilidade exclusiva do participante manter sua documentação válida.

CAPÍTULO VI

DOS MENORES DE IDADE

Art. 51. Será permitida a participação de menores de 18 anos, desde que legalmente autorizada e acompanhada das exigências documentais pertinentes.

Art. 52. O responsável legal deverá assinar Termo de Responsabilidade específico.

Art. 53. O responsável deverá declarar ciência das condições de segurança, riscos inerentes à atividade e obrigações deste Regulamento.

Art. 54. A participação do menor não dispensa o cumprimento das normas de segurança, documentação, pesca e navegação.

***“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”***



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 55. A Organização poderá impedir a participação do menor caso não estejam presentes as condições documentais ou de segurança necessárias.

CAPÍTULO VII

DAS EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Art. 56. Somente poderão participar embarcações regularmente documentadas e aptas à navegação.

Art. 57. As embarcações deverão atender integralmente às exigências da Autoridade Marítima e demais normas aplicáveis.

Art. 58. A vistoria realizada pela Organização possui caráter exclusivamente esportivo e operacional e não substitui a fiscalização da autoridade marítima.

Art. 59. A Organização poderá impedir a largada de embarcação que apresente risco à tripulação ou a terceiros.

Art. 60. O condutor será responsável pela condução segura da embarcação.

Art. 61. Deverão ser mantidos a bordo os equipamentos de segurança e salvatagem exigidos pela legislação aplicável.

Art. 62. Os participantes deverão utilizar equipamentos individuais de segurança quando exigidos.

Art. 63. O uso de colete salva-vidas deverá observar as exigências da Autoridade Marítima e as determinações da Organização.

Art. 64. É proibido navegar ou competir em condições que comprometam a segurança dos ocupantes.

Art. 65. O condutor deverá respeitar limites de velocidade, capacidade, navegação, sinalização e demais regras legais.

Art. 66. A Organização poderá determinar o retorno imediato de qualquer embarcação por razões de segurança.

CAPÍTULO VIII

***“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”***



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

DOS EQUIPAMENTOS E PETRECHOS DE PESCA

Art. 67. Serão permitidos equipamentos compatíveis com a pesca esportiva por vara e anzol, observada a legislação vigente.

Art. 68. Poderão ser utilizados:

- I – varas de pesca;
- II – carretilhas;
- III – molinetes;
- IV – equipamentos de fly;
- V – linhas;
- VI – iscas artificiais;
- VII – passaguá;
- VIII – puçá apropriado;
- IX – alicate de contenção adequado;
- X – demais acessórios legalmente permitidos.

Art. 69. É proibida a utilização de isca natural ou viva durante a competição.

Art. 70. É proibida a utilização de:

- I – redes;
- II – tarrafas;
- III – covos;
- IV – espinhel;
- V – fisgas;
- VI – arpões;
- VII – explosivos;
- VIII – substâncias químicas;
- IX – métodos predatórios;
- X – qualquer petrecho proibido pela legislação.

Art. 71. É proibida a utilização de drones por equipes ou competidores para localização de peixes, orientação de navegação ou obtenção de vantagem esportiva.

Art. 72. Poderá ser utilizado equipamento do tipo sonar.

CAPÍTULO IX

DA LARGADA, PESCA E RETORNO

Art. 73. A largada oficial ocorrerá às 07h00, salvo alteração oficialmente comunicada.

Art. 74. Nenhuma equipe poderá iniciar a pesca antes da autorização oficial.

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 75. A equipe que atrasar sua saída não terá direito à compensação do tempo perdido.

Art. 76. Para habilitação ao Sorteio Geral, a equipe deverá capturar ao menos um exemplar na medida mínima de 30cm.

Art. 77. O retorno deverá ocorrer até as 17h00.

Art. 78. A equipe deverá entrar na fila da conferência da medição e entrega da régua até as 18h00. O descumprimento do horário resulta em desclassificação.

Art. 79. A equipe deverá entregar, no retorno:

- I – régua oficial;
- II – cartão de identificação;
- III – documentos eventualmente solicitados;
- IV – demais materiais de controle.

Art. 80. O retorno antecipado será permitido, desde que cumpridos os requisitos de participação e demais regras.

CAPÍTULO XI

DA CONDUTA DURANTE A COMPETIÇÃO

Art. 81. É dever de todos os participantes manter comportamento ético, respeitoso e compatível com a natureza esportiva do TORNEIO.

Art. 82. É proibido:

- I – ameaçar;
- II – agredir;
- III – ofender;
- IV – desacatar;
- V – intimidar;
- VI – provocar deliberadamente outro participante;
- VII – danificar propriedade alheia;
- VIII – praticar qualquer ato contrário à boa-fé esportiva.

Art. 83. É proibido o consumo de bebida alcoólica pelo condutor durante o período da competição.

Art. 84. É proibida a participação de qualquer integrante sob efeito de substância que comprometa sua capacidade de julgamento, segurança ou comportamento.

Art. 85. É proibida a prestação de auxílio esportivo entre equipes.

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 86. O auxílio de terceiros será permitido exclusivamente em situações de:

- I – emergência;
- II – acidente;
- III – pane;
- IV – risco à vida;
- V – necessidade de salvamento.

Art. 87. O auxílio emergencial não poderá resultar em vantagem esportiva indevida.

Art. 88. Sempre que possível, ocorrências de emergência deverão ser comunicadas à Organização.

CAPÍTULO XII

DO SISTEMA PESQUE – FILME – MEÇA – SOLTE

Art. 89. A competição adotará obrigatoriamente o sistema:

PESQUE → FILME → MEÇA → SOLTE.

Art. 90. A única espécie válida para classificação será o tucunaré (**Cichla spp.**), observadas as espécies e linhagens existentes na região.

Art. 91. O tamanho mínimo para pontuação será de **30,0 cm**.

Art. 92. O peixe deverá permanecer vivo durante todo o procedimento.

Art. 93. A medição deverá ser realizada na régua oficial fornecida ou homologada pela Organização.

Art. 94. A régua deverá estar devidamente identificada e em condições de utilização.

Art. 95. O peixe deverá ser posicionado:

- I – de forma centralizada;
- II – alinhado à régua;
- III – com o ventre voltado para baixo;
- IV – com a boca fechada;
- V – com a boca encostada no marco zero;
- VI – com a cauda corretamente posicionada;
- VII – com o exemplar integralmente visível.

Art. 96. A nadadeira caudal deverá permanecer reta e naturalmente espalmada.

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 97. É proibida qualquer manipulação artificial da cauda com finalidade de aumentar a medida.

Art. 98. Deformidades ou anomalias naturais da cauda deverão ser avaliadas pela arbitragem segundo critérios técnicos uniformes.

Art. 99. Não será admitida medição que impeça a visualização clara da boca, cauda ou escala da régua.

Art. 100. Após a medição, o exemplar deverá ser imediatamente devolvido à água.

Art. 101. A soltura deverá ser realizada de maneira cuidadosa, permitindo a recuperação do exemplar.

Art. 102. O peixe deverá ser liberado somente quando apresentar condições de nadar por seus próprios meios.

Art. 103. A captura que resultar em exemplar sem condições adequadas de soltura poderá ser invalidada.

CAPÍTULO XIII

DA FILMAGEM E VALIDAÇÃO DOS EXEMPLARES

Art. 104. Cada captura apresentada para pontuação deverá ser comprovada por vídeo.

Art. 105. O vídeo deverá ser contínuo, sem cortes, edição, montagem, filtros ou manipulações digitais.

Art. 106. O vídeo deverá permitir identificar:

- I – a equipe;
- II – o exemplar;
- III – a régua oficial;
- IV – a medição;
- V – o posicionamento da boca;
- VI – o posicionamento da cauda;
- VII – a soltura;
- VIII – o retorno do peixe à água.

Art. 107. A gravação é sempre na posição horizontal.

Art. 108. Vídeo vertical será desclassificado.

***“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”***



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 109. O cartão ou identificação da equipe deverá aparecer no procedimento de validação, sempre que solicitado pela Organização.

Art. 110. A equipe deverá manter os arquivos originais dos vídeos apresentados até a homologação definitiva dos resultados.

Art. 111. A Organização poderá solicitar o arquivo original a qualquer momento para auditoria.

Art. 112. O simples envio do vídeo não implica sua validação.

Art. 113. Cada equipe poderá apresentar até **5 (cinco) vídeos válidos** para composição de sua pontuação.

Art. 114. A identificação de duplicidade de exemplar poderá resultar na invalidação da captura e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 115. A medição será considerada em intervalos de 0,5 cm, mediante arredondamento para baixo, observando-se:

I – 34,9 cm = 34,5 cm;

II – 35,4 cm = 35,0 cm;

III – 35,9 cm = 35,5 cm.

CAPÍTULO XIV

DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 116. A classificação geral será determinada pela soma dos cinco maiores exemplares válidos de cada equipe.

Art. 117. O exemplar com medida inferior a 30,0 cm poderá ser registrado, mas não integrará a pontuação oficial.

Art. 118. A classificação será ordenada da maior para a menor pontuação.

Art. 119. Será considerada vencedora a equipe que obtiver a maior soma válida dos exemplares considerados.

Art. 120. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente:

I – maior exemplar individual;

II – segundo maior exemplar;

III – terceiro maior exemplar;

IV – quarto maior exemplar;

V – quinto maior exemplar;

VI – persistindo o empate, o critério temporal de validação estabelecido pela arbitragem.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 121. Será concedido Troféu de Maior Exemplar à equipe responsável pelo maior tucunaré válido da competição. Também será concedido troféu na Classificação Geral aos dez primeiros colocados que somar maior metragem de peixes validados (máximo cinco) a partir de 130cm. (cento e trinta).

Art. 122. Em caso de empate no Maior Exemplar, serão considerados, sucessivamente, os demais exemplares válidos da equipe.

CAPÍTULO XV

DA PREMIAÇÃO

Art. 122. A premiação oficial será aquela divulgada pela Organização nos canais oficiais do TORNEIO.

Art. 123. A Organização poderá conceder:

- I – troféus;
- II – medalhas;
- III – prêmios em dinheiro;
- IV – equipamentos;
- V – brindes;
- VI – prêmios especiais;
- VII – outras premiações oficialmente anunciadas.

Art. 124. Eventual substituição de prêmio por outro de valor equivalente deverá ser comunicada oficialmente.

Art. 125. A entrega de prêmio dependerá da homologação da classificação e do cumprimento integral das regras.

Art. 126. Prêmio obtido mediante fraude ou irregularidade será considerado indevido e poderá ser objeto de anulação ou restituição.

CAPÍTULO XVI

DO SORTEIO GERAL

Art. 127. Poderão participar do Sorteio Geral somente as equipes regularmente habilitadas.

Art. 128. Para participar do Sorteio Geral, a equipe deverá:

- I – estar regularmente inscrita;
- II – estar integralmente adimplente;
- III – ter participado efetivamente da prova;

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

IV – ter cumprido o período mínimo de duas horas;

V – ter apresentado pelo menos um tucunaré válido de 30 cm ou mais;

VI – ter vídeo validado;

VII – ter devolvido a régua oficial;

VIII – ter realizado a conferência final;

Art. 129. O sorteio será realizado mediante sistema público e transparente.

Art. 130. Cada equipe habilitada receberá número ou identificação específica para o sorteio.

Art. 131. A equipe sorteada deverá atender às condições previamente divulgadas para recebimento do prêmio.

Art. 132. Caso a presença de integrante da equipe seja exigida e nenhum representante esteja presente, poderá ser realizado novo sorteio, conforme regra previamente divulgada.

CAPÍTULO XVII

DA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

Art. 133. Além da fiscalização realizada pela organização do torneio, poderá as equipes, no sistema de fiscalização compartilhada, por meio de registro fotográfico, apresentar a organização do torneio irregularidades cometidas por outras equipes no momento em que estiver ocorrendo o torneio.

Art. 134. Havendo prova de irregularidade a equipe será automaticamente desclassificada.

CAPÍTULO XVIII

DA SEGURANÇA, ACIDENTES E EMERGÊNCIAS

Art. 135. A segurança das pessoas terá prioridade absoluta sobre qualquer resultado esportivo.

Art. 136. Em caso de acidente, pane, emergência médica ou risco à vida, os participantes deverão priorizar o atendimento e o salvamento.

Art. 137. Poderá ser utilizado auxílio externo em situações de emergência.

Art. 138. A ocorrência deverá ser comunicada à Organização assim que houver condições para fazê-lo.

Art. 139. A Organização poderá suspender ou interromper a prova em razão de:
I – tempestade;

***“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”***



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

II – raios;

III – ventos fortes;

Art. 140. Quando determinada a interrupção, todas as equipes deverão seguir imediatamente as orientações de retorno ou abrigo.

Art. 141. O não cumprimento de ordem de segurança poderá resultar em desclassificação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CAPÍTULO XIX

DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Art. 142. É dever de todos os participantes contribuir para a preservação do ambiente aquático e terrestre.

Art. 143. É proibido lançar no Rio Paraná, no Lago Sérgio Motta ou em suas margens:

I – lixo;

II – plástico;

III – óleo;

IV – combustível;

V – produtos químicos;

VI – equipamentos;

VII – qualquer material poluente.

CAPÍTULO XX

DA IMAGEM, VOZ, VÍDEOS E DADOS

Art. 144. A participação no TORNEIO implica ciência de que poderão ser produzidos registros fotográficos, audiovisuais e jornalísticos durante o evento.

Art. 145. Os registros poderão ser utilizados para divulgação institucional, turística, cultural, esportiva e promocional do TORNEIO e do Município, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO XXI

DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS

Art. 146. As comunicações oficiais serão realizadas pelos canais definidos pela Organização.

Art. 147. Poderão ser utilizados:

I – site oficial;

II – sistema de inscrição;

***“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”***



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

- III – e-mail cadastrado;
- IV – grupos oficiais de comunicação;
- V – redes sociais oficiais;
- VI – comunicados presenciais.

CAPÍTULO XXIII

DOS CASOS OMISSOS

Art. 148. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora e, quando relacionados à competição, pela Comissão de Arbitragem.

Art. 149. Nenhuma decisão poderá contrariar norma legal ou determinação de autoridade competente.

CAPÍTULO XXIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 150. Este Regulamento deverá ser publicado antes do início das inscrições.

Art. 151. O participante não poderá alegar desconhecimento das regras regularmente divulgadas.

Art. 152. Os termos de responsabilidade constantes dos anexos deverão ser assinados quando aplicáveis.

Art. 153. A Organização poderá publicar instruções técnicas complementares antes da competição para operacionalizar procedimentos já previstos neste Regulamento.

Art. 154. Integram este Regulamento, para todos os efeitos:

- I – Anexo I – Critérios Técnicos de Medição;
- II – Anexo II – Tabela de Infrações e Penalidades;
- III – Anexo III – Termo de Responsabilidade para Menores;
- IX – Anexo IX – Termo de Conferência e Entrega da Régua;
- X – Anexo X – Protocolo de Auditoria.

Art. 155. A participação no TORNEIO implica aceitação integral das normas constantes deste Regulamento e respectivos anexos.

ANEXO I

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCEDIMENTO PADRÃO DE FILMAGEM

A equipe deverá:

1. iniciar a gravação com o peixe na régua
2. identificar a equipe;
3. mostrar o peixe inteiro;
4. mostrar a régua oficial;
5. posicionar a boca fechada no marco zero;
6. manter o peixe alinhado;
7. posicionar a cauda corretamente;
8. mostrar claramente a medida;
9. devolver o peixe à água;
10. permitir que o exemplar nade por seus próprios meios;
11. encerrar a gravação somente após a comprovação da soltura.

O vídeo deverá permanecer contínuo e sem edição.

ANEXO II

TABELA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

Infração	Penalidade
Peixe torto	desconto técnico 1cm
Boca aberta	Desconto técnico 1cm
Boca fora do zero	invalidação
Cauda inadequada	invalidação
Medição sem nitidez	Invalidação
Peixe parcialmente oculto	Invalidação
Vídeo editado	Invalidação
Ausência de soltura	Invalidação
Peixe inferior a 30 cm	Não pontua
Petrecho proibido	Desclassificação
Isca proibida	Desclassificação
Drone para vantagem esportiva	Desclassificação
Auxílio irregular	Desclassificação
Fraude	Desclassificação e possível exclusão
Agressão ou ameaça	Exclusão

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Recusa injustificada de fiscalização

Desclassificação

Peixe previamente capturado

Desclassificação

Duplicidade deliberada de exemplar

Invalidez

Desrespeito grave às normas de segurança

Desclassificação

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____, na condição de responsável legal por _____, declaro que autorizo sua participação no **34º Torneio de Pesca Amadora e Esportiva ao Tucunaré de Presidente Epitácio – Edição 2026.**

Declaro estar ciente das características da atividade, das regras do Regulamento e das medidas de segurança exigidas.

Responsável legal

CPF: _____

Data: ____/____/2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

ANEXO IV

CHECKLIST DA EQUIPE

Antes da largada:

- ☐ Inscrição confirmada
- ☐ Pagamento confirmado
- ☐ Documentação pessoal
- ☐ Documentação da embarcação
- ☐ Habilitação do condutor
- ☐ Equipamentos de segurança
- ☐ Colete salva-vidas
- ☐ Régua oficial
- ☐ Cartão de identificação
- ☐ Celular carregado
- ☐ Espaço de armazenamento dos vídeos
- ☐ Equipamentos de pesca permitidos
- ☐ Recipiente para resíduos
- ☐ Conhecimento da área oficial

Após a prova:

- ☐ Vídeos enviados
- ☐ Régua entregue
- ☐ Cartão entregue
- ☐ Conferência realizada
- ☐ Documentação conferida
- ☐ Participação no Sorteio Geral, quando habilitada



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

ANEXO X

TERMO DE CONFERÊNCIA E ENTREGA DA RÉGUA

Equipe nº: _____

Capitão: _____

Declaro que entreguei a régua oficial utilizada durante a competição, juntamente com o cartão de identificação e demais documentos solicitados.

Data: ____/____/2026

Horário: ____:____

Responsável pela equipe: _____

Recebimento – Organização: _____

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

ANEXO VI

PROTOCOLO DE AUDITORIA

A auditoria poderá compreender:

1. arquivo original do vídeo;
2. metadados disponíveis;
3. sequência cronológica das gravações;
4. identificação da equipe;
5. identificação da régua;
6. comparação entre vídeos;
7. análise de duplicidade;
8. análise da área de captura;
9. análise da soltura;
10. conferência da pontuação;
11. conferência documental;
12. demais elementos necessários.

A equipe deverá colaborar com a auditoria e disponibilizar os arquivos solicitados dentro do prazo determinado.

DISPOSIÇÃO FINAL

Presidente Epitácio – SP, _____ de _____ de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

34º TORNEIO DE PESCA AMADORA E ESPORTIVA AO TUCUNARÉ DE PRESIDENTE EPITÁCIO – 2026

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Secretaria de Turismo e Cultura

RUA SOBRASIL, 1-01 - CENTRO - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 2016-0072 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

***“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”***